



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 23/03/2004.

Faço, a saber, que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, MIRANTE DO CAEBA, a obra de contenção de encosta realizada na Rua Faria de Oliveira, Sede do Município de Sumidouro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa alusiva à referida homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de março de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL